



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.529/2018

“Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 a dotação do Município de VOLTA GRANDE”.

A Câmara Municipal de Volta Grande/MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a seguinte dotação do Município de VOLTA GRANDE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 04 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 06 - Investimento na Rede Serviços de Saúde
2.04.06.10.301.0028-153 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 06	-----	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 4	-----	R\$ 25.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$ 25.000,00

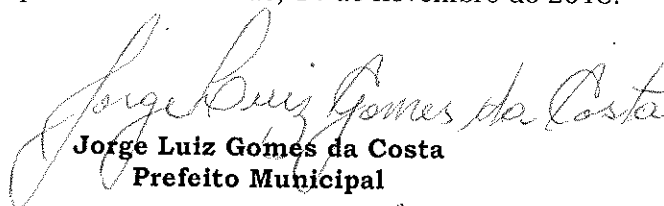
Total Geral Acrescido	-----	R\$ 25.000,00
-----------------------	-------	---------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	-----	R\$ 0,00
---------------------	-------	----------

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 14 de novembro de 2018.


Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal